



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

***RELATÓRIO FINAL (2026.1)***

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**

**Atividade Extensionista: Temas de Direito Empresarial**

**CURSO:** Direito.

**DISCIPLINA:** Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.

**TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:** O Microempreendedor Individual (MEI) como instrumento de formalização e desenvolvimento econômico

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 2026.1

**Data Início:** 03 de fevereiro de 2026

**Data Término:** 06 de julho de 2026

| EQUIPE: |                                |                       |
|---------|--------------------------------|-----------------------|
|         | Nome Completo                  | Curso / Matrícula     |
|         | Isabela Vasconcelos Lima Gomes | SerJu/2517200000021   |
|         | Ana Luísa Duran Taira          | Direito/2523180000028 |
|         | Renato Araújo Barboza          | Direito/2513180000076 |
|         | Laura Sousa de Oliveira        | SerJu/2517200000008   |
|         | Paula Simari De Lourenço Rocha | Direito/2523180000049 |
|         | Mariane Eleutério dos Anjos    | Direito/2523180000056 |

**PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)):** Amaury Walquer Ramos de Moraes

**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Feira Livre da Vila Matias

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**

### **PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**PÚBLICO-ALVO:** 200 pessoas

#### **RESUMO**

Este projeto acadêmico de Direito Empresarial propõe analisar e difundir a importância do Microempreendedor Individual (MEI), instituído pela Lei Complementar nº 128/2008, como ferramenta essencial para a formalização de trabalhadores autônomos no Brasil.

O principal problema identificado é a alta taxa de informalidade, que priva pequenos empreendedores de direitos previdenciários, segurança jurídica e acesso a linhas de crédito.

Para enfrentar essa realidade, o estudo define como objetivo geral conscientizar e orientar a comunidade sobre os conceitos, vantagens e processos de regularização do MEI.

A metodologia adotada combina pesquisa bibliográfica com ações práticas, incluindo visitas comunitárias, orientações diretas e a criação de um perfil informativo em redes sociais.

Além disso, o grupo produzirá materiais educativos, como banners, posts e cartilhas digitais, visando simplificar as obrigações fiscais e burocráticas do regime.

Como resultado esperado, o projeto busca impulsionar a transição da informalidade para a legalidade jurídica.

Dessa forma, a iniciativa se justifica por seu impacto social e econômico, promovendo a inclusão financeira e o fortalecimento dos pequenos negócios locais.

**Tema: Direito Empresarial: Formalização de pequenos negócios por meio do MEI .**

#### **Título específico do projeto do grupo**

A importância do Microempreendedor Individual (MEI) para a formalização de trabalhadores autônomos .

#### **Problema verificado**

Muitas pessoas exercem atividades econômicas de forma informal, sem registro legal, o que impede o acesso a benefícios previdenciários, crédito e segurança jurídica, além de dificultar o crescimento do negócio

#### **Objetivo geral**

Analisar a importância do Microempreendedor Individual (MEI) como instrumento de formalização de pequenos empreendedores, destacando seus benefícios e orientando a comunidade sobre sua regularização.

#### **Objetivos específicos**

Explicar o conceito e funcionamento do MEI;

Orientar a comunidade sobre como se formalizar como MEI;

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**

### **PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Demonstrar as vantagens da formalização, como acesso a benefícios e crédito;  
Esclarecer dúvidas comuns sobre obrigações do MEI;  
Produzir materiais educativos (banners, posts e cartilhas);  
Promover conscientização sobre a importância da regularização empresarial.

#### **Justificativa**

O projeto se justifica pela necessidade de conscientizar trabalhadores informais sobre a importância da formalização por meio do MEI.

No Brasil, grande parte dos empreendedores atua sem registro, o que limita seu crescimento e acesso a direitos.

Assim, o estudo do MEI possui relevância social, ao promover inclusão econômica, e acadêmica, ao aprofundar conhecimentos em Direito Empresarial.

#### **Hipótese / Resultado esperado**

Espera-se que, com a aplicação do projeto, haja maior conscientização dos empreendedores informais sobre a importância da formalização como MEI, incentivando a regularização e proporcionando acesso a benefícios legais, previdenciários e financeiros.

#### **Conclusão do projeto**

Este projeto de extensão teve como objetivo analisar e difundir a relevância do Microempreendedor Individual (MEI), instituído pela Lei Complementar nº 128/2008, como uma ferramenta de inclusão econômica e social para trabalhadores autônomos.

Diante do problema da alta taxa de informalidade, que priva os pequenos empreendedores de direitos previdenciários, crédito e segurança jurídica, o grupo buscou conscientizar e orientar a comunidade local sobre as vantagens da regularização do negócio.

A metodologia aplicada integrou a pesquisa bibliográfica em Direito Empresarial a ações práticas de campo, incluindo visitas comunitárias, orientações diretas a trabalhadores informais (como feirantes e prestadores de serviços) e a criação de um perfil informativo nas redes sociais. Para facilitar o entendimento, o grupo produziu materiais educativos didáticos, como cartilhas, banners e posts digitais, que desmistificam as obrigações fiscais do regime, como o pagamento mensal do DAS e a declaração anual.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Os resultados da aplicação foram positivos, alcançando a conscientização direta do público-alvo e resultando na formalização prática de microempreendedores com o suporte dos estudantes.

A experiência gerou um impacto de via dupla: garantiu dignidade, cidadania e proteção previdenciária aos novos microempreendedores e, no âmbito acadêmico, permitiu aos estudantes consolidar a teoria jurídica na prática, reforçando o papel social da universidade no fortalecimento da economia local.

**Discriminação dos recursos financeiros utilizados:** não houve a utilização de recursos financeiros

**Quantidade de beneficiários (estimativa):** 200 pessoas

**Observações adicionais:** Sem observações adicionais.

---

Professor(a) articulador(a)

---

Coordenador(a) de Curso



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXOS:**

**URL:** <https://www.instagram.com/curiosidades.mei?igsh=dGI1MDVtMTN5ODU1>

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



**Atv Extensionista - Direito empresarial** 

Grupo · **6 membros**

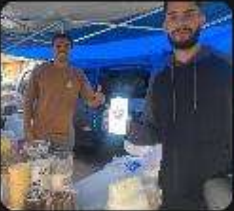
 

Adicionar      Pesquisar

Adicionar descrição ao grupo 

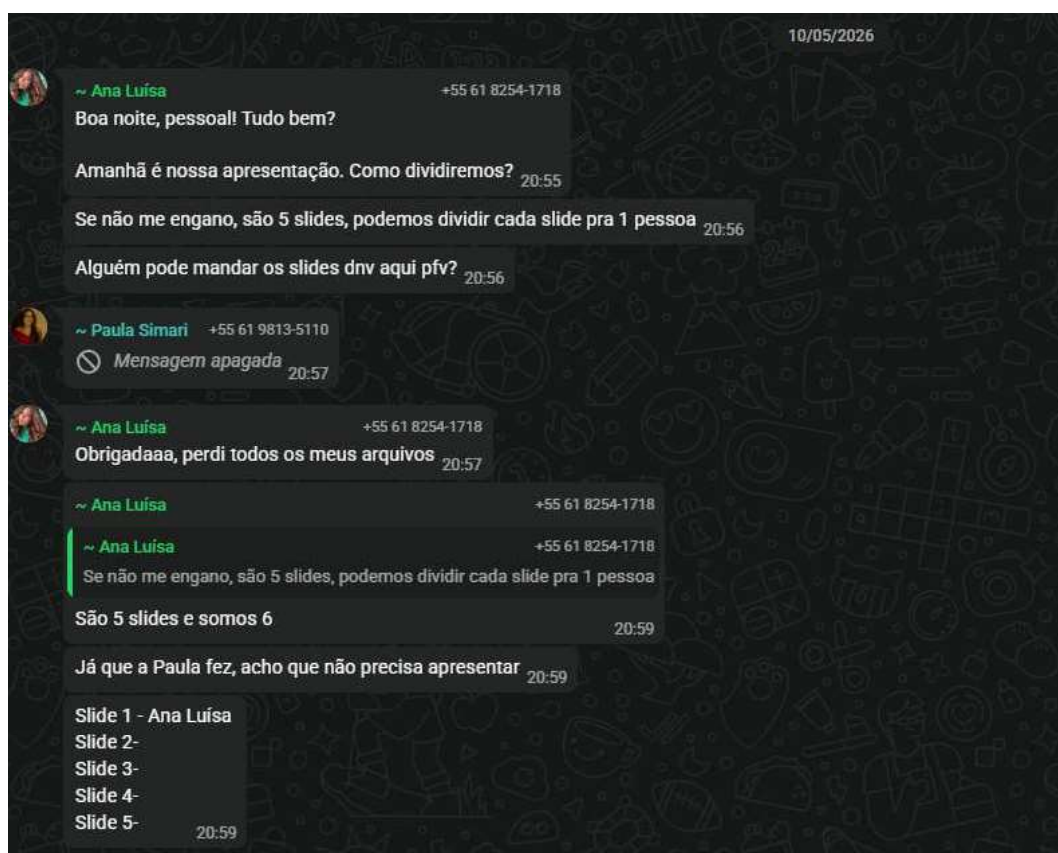
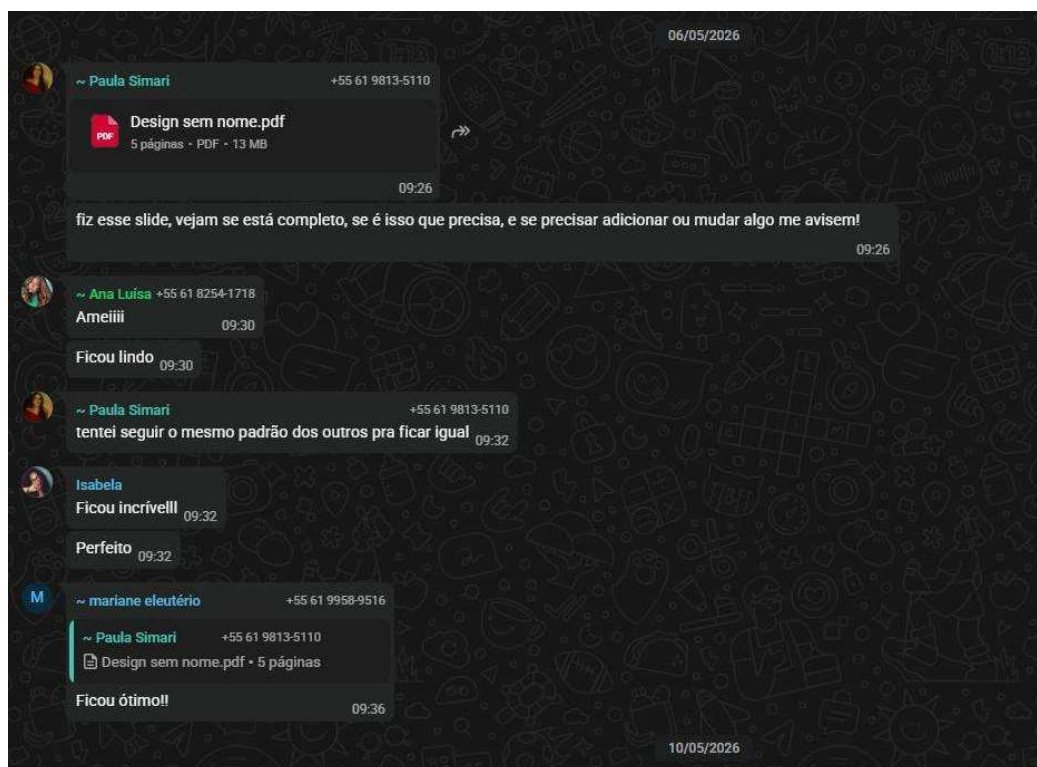
---

 **Mídia, links e docs** 39



# CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

## PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022





## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

### PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

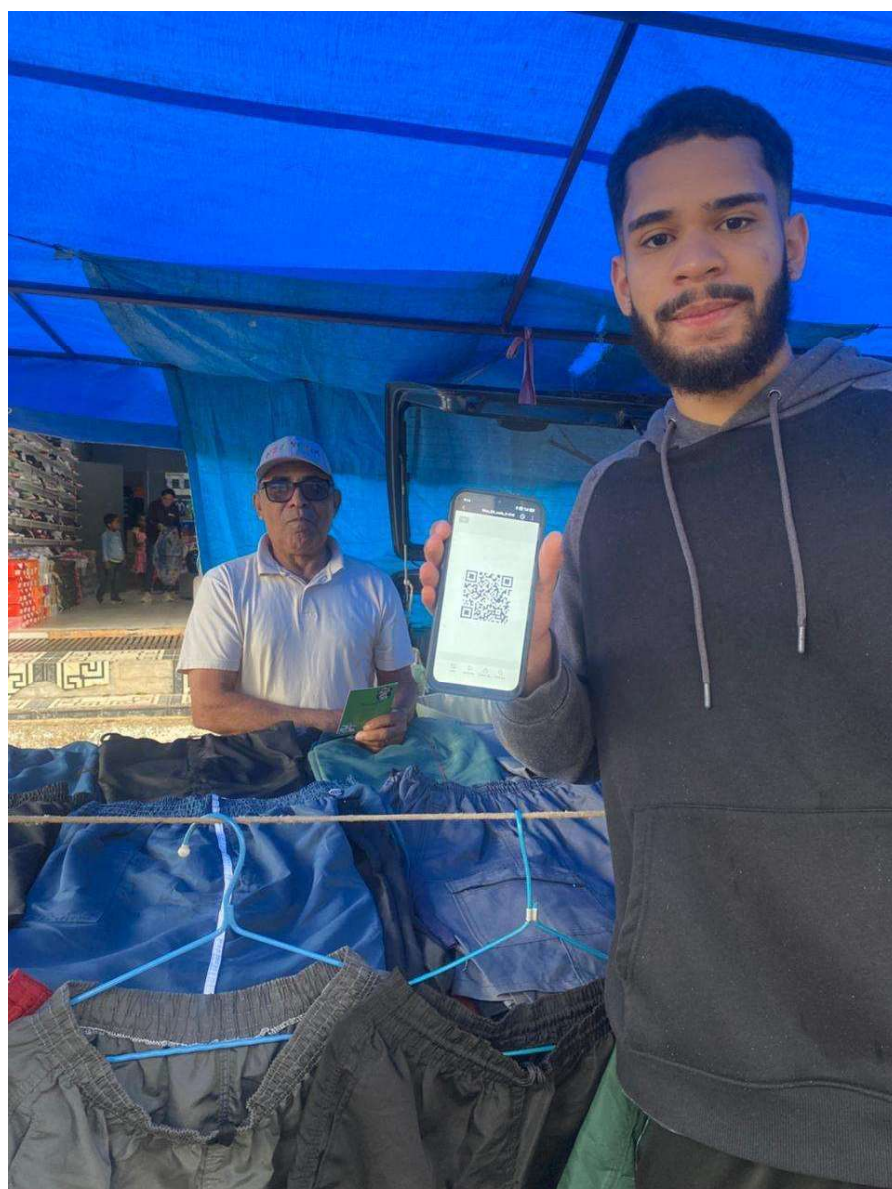




**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**





**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**





**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**QR CODE:**

